



ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS NAS VIAS, LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	QUANT. UFIR's
	A) espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes nas feiras, vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais ou estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:	
1)	por mês e por m ²	1,5
2)	por ano e por m ²	6,75
	B) espaço ocupado por circos e parques de diversões, por mês ou fração e por m ²	0,75
	C) espaço ocupado nas feiras livres, por dia e por m ²	0,75

NOTA - O recolhimento poderá ser mensal e sempre antecipadamente

Prefeitura Municipal de Barueri,


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal